

Confere com o Original  
31/05/99

Nelson Luiz da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

77

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

M<sup>de</sup> Madalena A. Souza  
SECRETARIA - TESOUREIRA  
RG. 8.976.281

LEI n<sup>o</sup> 731 DE 04 DE JUNHO DE 1992.

"Dispõe sobre modificações da Lei n<sup>o</sup> 684, de 01/04/89 e dá outras providências."

Lásio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Auias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1<sup>o</sup> - Fica o Poder Executivo municipal de Auias, autorizado a solicitar junto à Secretaria de Energia e Saneamento - Programa Sanebase a adequação de objeto do Convênio n<sup>o</sup> 5.006/89, de 09.08.89, elaborado com a referida Secretaria.

Artigo 2<sup>o</sup> - Fica eliminado da citada Lei, o item 3 do Convênio, onde consta a construção de ETA modulada 121/5.

§ Único - Fica substituído o item 2 do mesmo Convênio, onde consta a implantação de 500 m de AAB  $\phi$  150 mm, por 132 m de adutora com recuperação do canal de água bruta, devida a adaptação do projeto e limitação dos recursos financeiros.

Artigo 3<sup>o</sup> - Após a aprovação da presente Lei, a mesma deve ser repassada imediatamente à Secretaria de Energia e Saneamento, visando viabi-

Conferir com o Original  
31/05/99

ligar a conclusão das obras.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aviás, 04 de junho de 1992.

Cássio Coutinho Cunha  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na secretaria desta Prefeitura, data supra.

Madalena A. Souza  
SECRETARIA - TESOUREIRA  
RG. 8.976.281

LEI Nº 733 DE 18 DE JUNHO DE 1992.

"Dispõe sobre autorizações ao Poder Executivo municipal para doações de terrenos pertencentes a municipalidade a ocupantes dos mesmos e dá outras providências."

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Aviás, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a transferir mediante "Escritura Pública de Doação" os terrenos de propriedade do município ocupados pelas pessoas abaixo relacionadas

01 - Nome: José Sebastião Guimarães

End.: Rua Manoel Lumino da Silva

02 - Nome: Zilda Ferreira da Silva

End.: Rua Manoel Lumino da Silva